



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG
Telefone: (32) 3365-1467
Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br
E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

ATO 001/2021 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

O presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo em especial o art. 42,II,a da resolução nº 135/2010, regimento interno, com o poder/dever que lhe cabe, em conformidade com os termos da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e:

Considerando que a Organização Mundial de Saúde(OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando o disposto na Constituição da República de 1988 especialmente em seus artigos 6º e 196;

Considerando os termos da lei estadual nº 23.636/20 e dos decretos do Estado de Minas Gerais NE nº 113 de 12 de março de 2020 que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 - Coronavírus; decreto nº 47.886 de 15 de março de 2020 e especialmente o decreto nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 que prorrogou o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID - 19) até 30 de junho de 2021;

Considerando as deliberações normativas do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo decreto estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020 em especial a deliberação nº 130, de 03 de março de 2021 que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico de caráter compulsório a todos os municípios do Estado de Minas Gerais;

Considerando que o Ministério da Saúde pela Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 declarou emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e pela Portaria nº 356/20 estabeleceu as medidas de enfrentamento;

Considerando que é obrigação do poder público e seus agentes valer-se das ações legais e necessárias para evitar propagação de infecção e transmissão local, preservando a saúde dos municípios;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de precaução, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença e que até a presente data a providência mais eficaz e sugerida mundialmente é o distanciamento social;



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Praça José Batista Machado, 14, Centro
36.215-000 - Santa Bárbara do Tugúrio - MG
Telefone: (32) 3365-1467
Site: www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br
E-mail: camarasbtugurio@yahoo.com.br

Considerando que não há matérias urgentes a serem deliberadas pelo legislativo municipal

Resolve:

Suspender a realização da reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio programada para o dia 25 de março de 2021, determinando à diretoria administrativa a imediata e ampla publicidade deste ato.

Santa Bárbara do Tugúrio, 22 de março de 2021.

Claudinei Marques dos Reis
Claudinei Marques dos Reis

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO